



PROJETO DE LEI N.º 887/2023

Súmula: Altera artigos e capítulos da Lei nº 348/2009 e da outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º - Fica alterado o inciso IV no artigo 54, da Lei Municipal nº 348/2009, que terá a seguinte redação:

Art. 54. (...)

IV – Vias locais

– Tipo I - possuem caixa de rua entre 9,00 metros e 14,00 metros, sendo vias responsáveis prioritariamente ao acesso às atividades locais e à condução de veículos em pequenos percursos.

– Tipo II - Possuem caixa de rua de total de no mínimo 6,50, sendo vias responsáveis prioritariamente ao acesso às atividades locais e à condução de veículos em pequenos percursos, compreendendo somente o trecho da Rua F2, a partir do trecho que se conecta a rua F1 seguindo sentido norte até se conectar com a rua F3, ao longo da quadra 43;

– Tipo III - Possuem caixa de rua de total de no mínimo 5,00, sendo vias responsáveis prioritariamente ao acesso às atividades locais e à condução de veículos em pequenos percursos, compreendendo somente o trecho da rua originada do Lote que se situa entre os Lotes 09 e 14 seguindo sentido norte até a frente dos lotes 08 e 12, no Loteamento conhecido como Peres,



no Distrito de Tatetos, originados do Lote Rural 155 da Gleba 10.

Art. 2º - Fica revogado o § 3º no artigo 56, da Lei Municipal nº 348/2009.

Art. 3º - Fica alterado a numeração dos seguintes Capítulos da Lei Municipal nº 348/2009, que terão a seguinte redação:

ONDE LIA-SE

CAPÍTULO XIX - Da Acessibilidade Universal no Sistema Viário Urbano Vias Públicas, Passeios, Rampas e Estacionamentos

LEIA-SE

CAPÍTULO IX - Da Acessibilidade Universal no Sistema Viário Urbano Vias Públicas, Passeios, Rampas e Estacionamentos

ONDE LIA-SE

CAPÍTULO XX - Dos Equipamentos

LEIA-SE

CAPÍTULO X - Dos Equipamentos

ONDE LIA-SE

CAPÍTULO XXI - Das Disposições Finais

LEIA-SE

CAPÍTULO XI - Das Disposições Finais



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

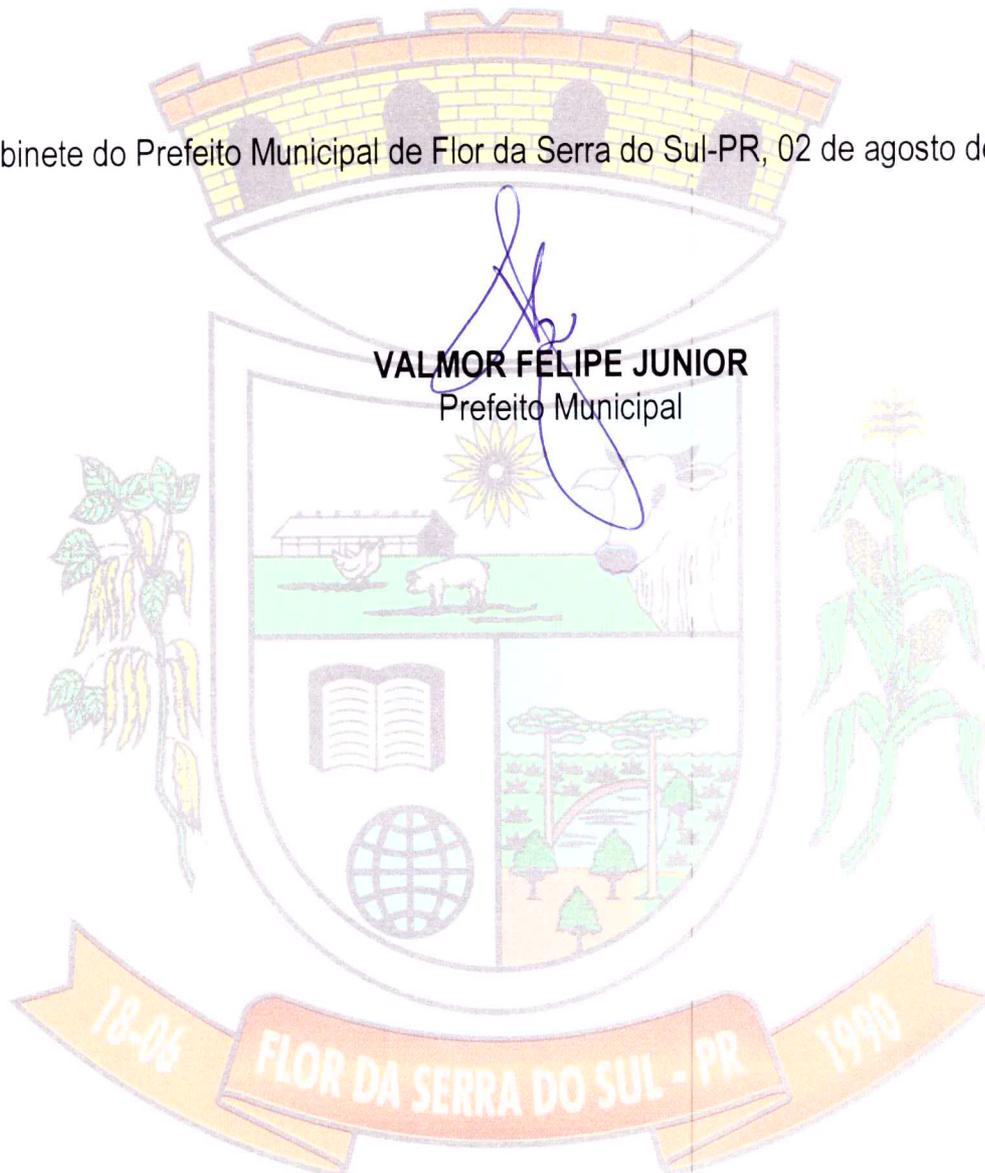


FLOR DA SERRA DO SUL
PARA TODOS

Art. 4º - O Anexo III (Perfis de Vias), constantes na Lei Municipal nº 348/2009 fica substituído pelas tabelas, perfis de vias, plantas e mapa que seguem em anexo a presente lei, as quais fazem parte integrante da mesma.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

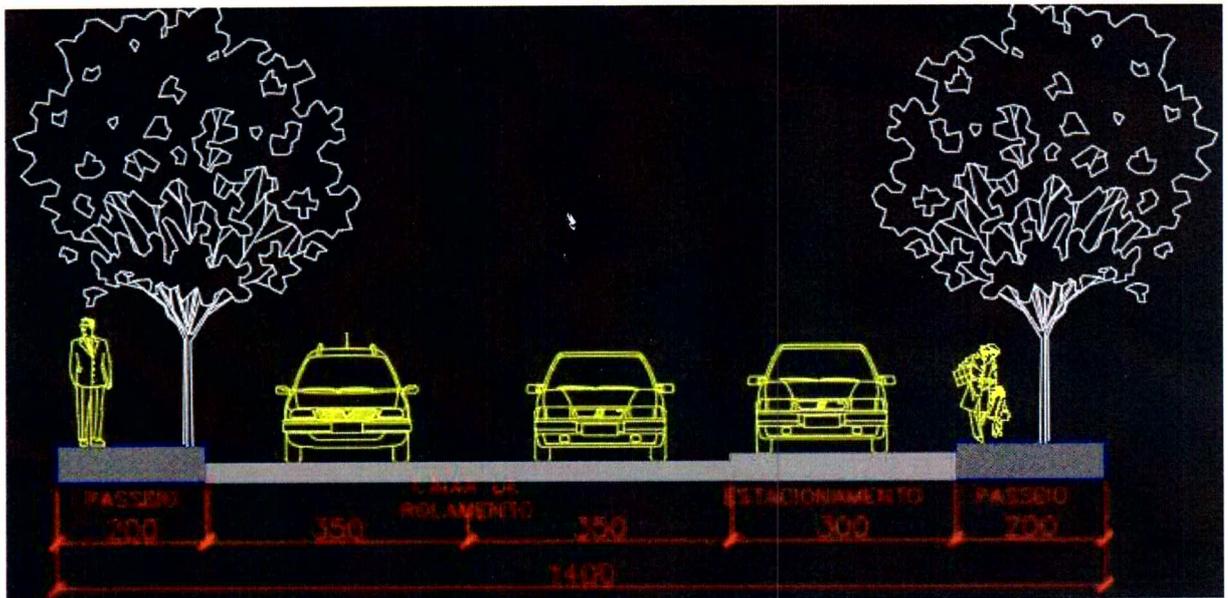
Gabinete do Prefeito Municipal de Flor da Serra do Sul-PR, 02 de agosto de 2023.



ANEXOS

Anexo III - Perfis das Vias

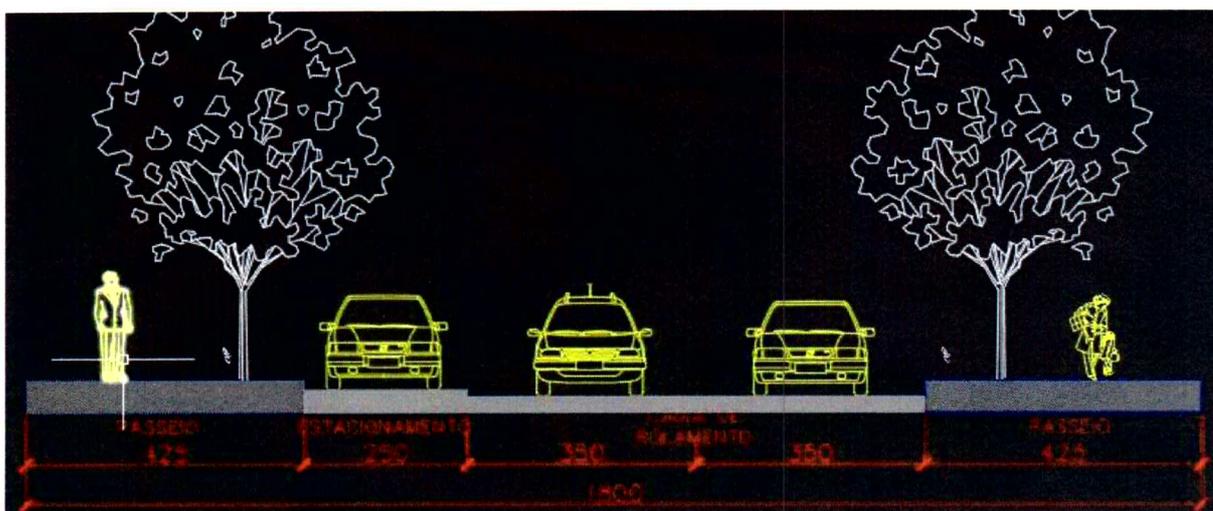
VIAS COLETORAS



Dimensões mínimas

Calçada	Caixa de Rolamento	Faixa de rodagem	Estacionamento
2,00	7,00	3,50	3,00

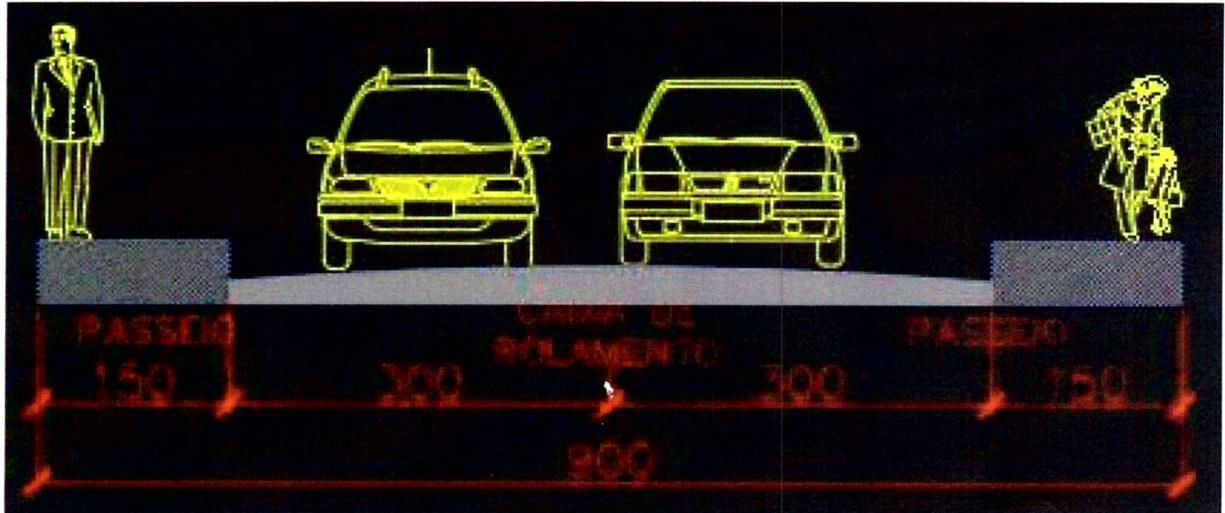
VIA DE INTEGRAÇÃO MUNICIPAL



Dimensões mínimas

Faixa de Circulação	Estacionamento	Caixa de Rolamento	Faixa de rodagem
4,25	2,50	7,00	3,50

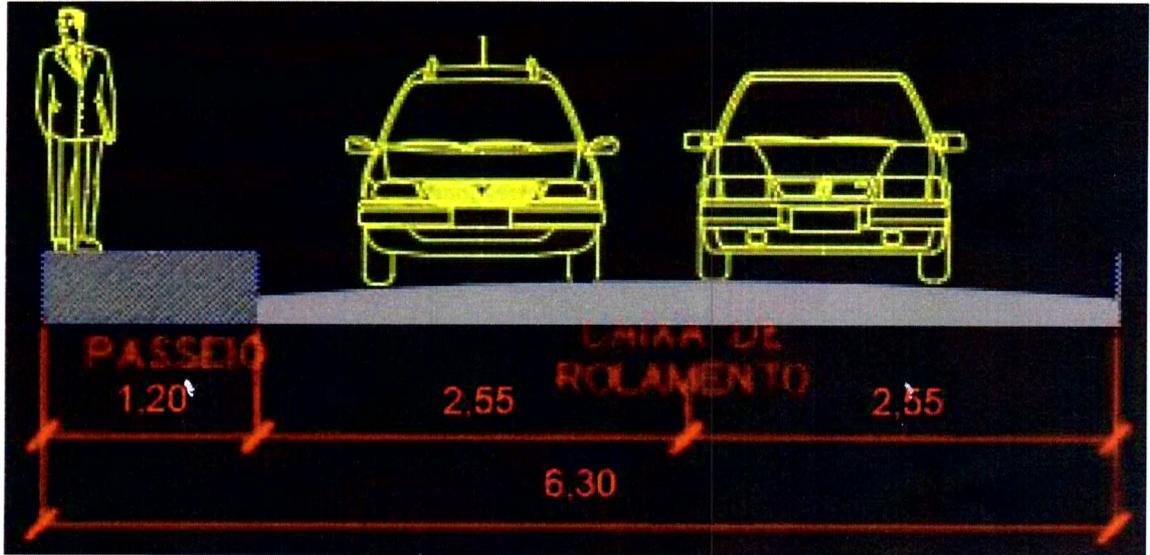
VIAS LOCAIS - TIPO I



Dimensões mínimas

Faixa de Circulação	Caixa de Rolamento	Faixa de rodagem
1,50	3,80	3,80

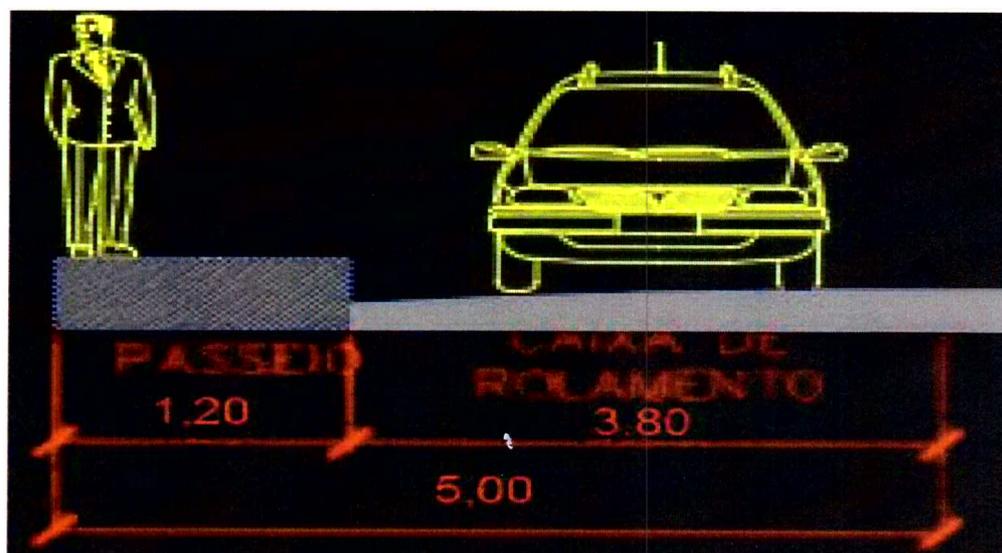
VIAS LOCAIS - TIPO II



Dimensões mínimas

Faixa de Circulação	Caixa de Rolamento	Faixa de rodagem
1,20	5,10	2,55

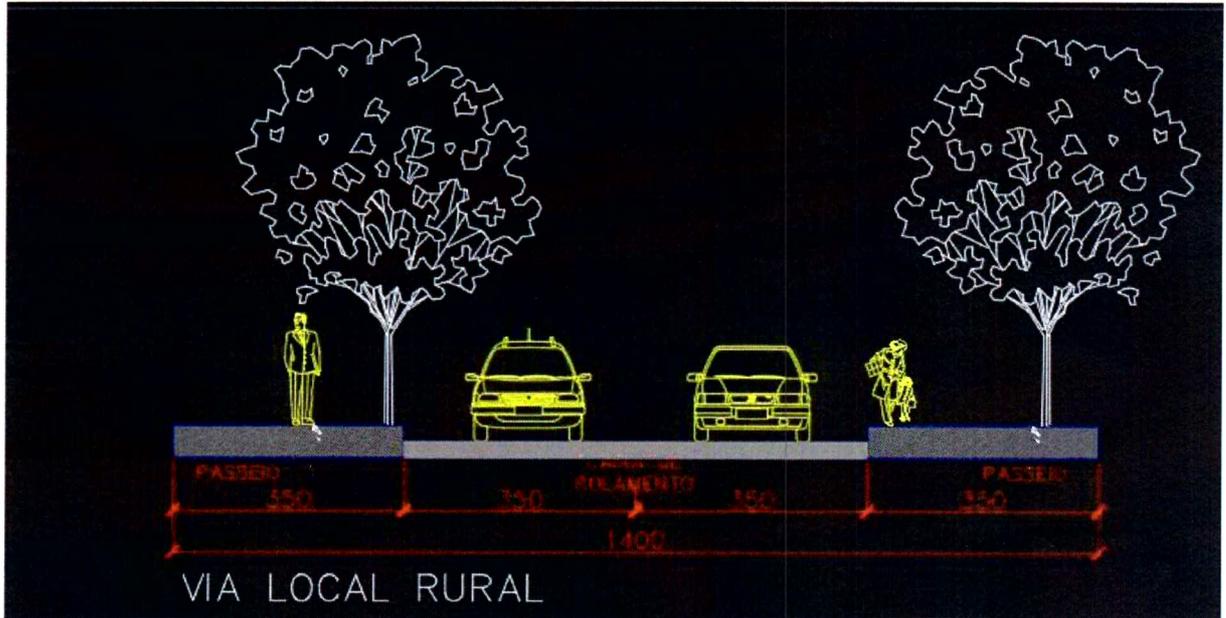
VIAS LOCAIS - TIPO III



Dimensões mínimas

Faixa de Circulação	Caixa de Rolamento	Faixa de rodagem
1,20	3,80	3,80

VIAS LOCAIS - RURAL



Dimensões mínimas

Passeio	Caixa de Rolamento	Faixa de rodagem
2,00	7,00	3,50



AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO LEIS – PLANO DIRETOR MUNICIPAL



ATA

AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÕES DE LEIS REFERENTE AO PLANO DIRETOR MUNICIPAL

ALTERAÇÃO DA LEI 317/2007

ALTERAÇÃO DA LEI 348/2009

MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL – PR

Data: 27 de julho de 2023

Horário: 19 horas

Local: Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Paraná

Endereço: Avenida Francisco Perondi, nº 756, Centro

No dia 27 de julho de 2023, às 19 horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores de Flor da Serra do Sul, Paraná, foi realizada Audiência Pública, referente a Alteração de Leis do Plano Diretor do Município de Flor da Serra do Sul – Pr, para tratar das alterações e adequações nas Leis 317/2007 e 348/2009.

Inicialmente foi realizada a abertura, com a composição da frente de honra, com a presença do Prefeito Municipal, representante da Câmara Municipal de Vereadores e representante da Equipe Técnica Municipal.

Após a execução do Hino Municipal e do Hino Nacional, realizou-se as falas do Prefeito Municipal, do representante da Câmara Municipal de Vereadores e representante da Equipe Técnica Municipal, que deram as boas-vindas e destacaram a importância da participação da população em momentos como este.

Em seguida a representante da Equipe Técnica Municipal passou a palavra para o representante da empresa Farol 14 Consultoria em Projetos Ltda, José Francisco de Gois, para conduzir o restante da audiência.

Com o auxílio de projeção de slides, foi apresentado inicialmente a alteração da Lei 317/2007, que institui a lei de Perímetro Urbano do município de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná, sendo proposto a inserção do lote 155 – da Gleba 10, no perímetro urbano do Distrito de Tatetos.

A Justificativa para esta inserção é a existência de projeto de REURB no local, e a necessidade de realização da instalação de aparelhamento público no local.

Após a explanação, foi posto em apreciação e votação pelos presentes sendo aprovado por unanimidade;

Na sequência foi apresentado as propostas de alteração da Lei 348/2009, que institui o Zoneamento, Uso e a Ocupação do Solo e Sistema Viário do município de Flor da Serra do Sul, estado do Paraná.

A proposta apresenta alteração o inciso IV no artigo 54, da Lei Municipal nº 348/2009, que terá a seguinte redação:

IV – Vias locais

– Tipo I - possuem caixa de rua entre 9,00 metros e 14,00 metros, sendo vias responsáveis prioritariamente ao acesso às atividades locais e à condução de veículos em pequenos percursos.

– Tipo II - Possuem caixa de rua de total de no mínimo 6,50, sendo vias responsáveis prioritariamente ao acesso às atividades locais e à condução de veículos em pequenos percursos, compreendendo somente o trecho da Rua F2, a partir do trecho que se conecta a rua F1 seguindo sentido norte até se conectar com a rua F3, ao longo da quadra 43;

– Tipo III - Possuem caixa de rua de total de no mínimo 5,00, sendo vias responsáveis prioritariamente ao acesso às atividades locais e à condução de veículos em pequenos percursos, compreendendo somente o trecho da rua originada do Lote que se situa entre os



AUDIÊNCIA PÚBLICA

ALTERAÇÃO LEIS – PLANO DIRETOR MUNICIPAL



Lotes 09 e 14 seguindo sentido norte até a frente dos lotes 08 e 12, no Loteamento conhecido como Peres, no Distrito de Tatetos, originados do Lote Rural 155 da Gleba 10.

Propõe-se também a revogação do § 3º no artigo 56, da Lei Municipal nº 348/2009: § 3º - As vias interiores às Zonas Especiais de Interesse Social (ZEIS) poderão ter largura de 9,0 (nove) metros.

Também se propôs a alteração a numeração dos seguintes Capítulos da Lei Municipal nº 348/2009, que terão a seguinte redação:

- ✓ ONDE LIA-SE: CAPÍTULO XIX - Da Acessibilidade Universal no Sistema Viário Urbano Vias Públicas, Passeios, Rampas e Estacionamento, PASSA A LÊ-SE: CAPÍTULO IX - Da Acessibilidade Universal no Sistema Viário Urbano Vias Públicas, Passeios, Rampas e Estacionamento;
- ✓ ONDE LIA-SE: CAPÍTULO XX - Dos Equipamentos, PASSA A LÊ-SE: CAPÍTULO X - Dos Equipamentos;
- ✓ ONDE LIA-SE: CAPÍTULO XXI - Das Disposições Finais, PASSA A LÊ-SE: CAPÍTULO XI - Das Disposições Finais;

Por sim, apresentou-se alteração do Anexo III (Perfis de Vias), constantes da Lei Municipal nº 348/2009, ficando substituído por novas tabelas, perfis de vias, plantas e mapa que seguem em anexo à presente lei, as quais fazem parte integrante da mesma, caso as alterações no inciso IV no artigo 54, da Lei Municipal nº 348/2009 seja aprovada.

Durante a apresentação das alterações foram apresentadas as justificativas, sendo as principais:

- Necessidade de adequações das vias para recebimento de investimentos e melhorias em infraestrutura;
- Necessidade de adequações da lei com a realidade local;
- Necessidade de adequações e inovações da lei, dada as mudanças e avanços do município ao longo dos anos;

Após apreciação e discussão, onde os presentes realizaram indagações e observações, sendo respondidas pela Equipe Técnica Municipal, juntamente com acompanhamento da empresa contratada, se colocou as alterações em apreciação e votação, sendo aprovado por unanimidade.

Por fim, abriu-se a palavra para o Prefeito Municipal e para a representante Equipe Técnica Municipal, que falaram da importância do que estava acontecendo em seguida, agradeceram a presença de todos. encerrou-se a audiência.

Esta ata foi lavrada por mim, José Francisco de Gois, e está acompanhada da lista de presença, assinada pelos presentes.

Flor da Serra do Sul, Paraná, 27 de julho de 2023.

José Francisco de Gois
Geógrafo
CREA 199.212/d



FAROL 14
CONSULTORIA EM PROJETOS

REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 27/07/2023

HORA: 19:00

ASSUNTO: Audiência Pública de Alteração da Lei 347/2007 e 348/2009

Nome	RG/CPF	Assinatura
OSCAR ROMBALDI	5719.270-4	
Carisa de Costa	4.508.445-0	
Delange Ruppel Rombald	019.307.149-55	
Sandra F. Batistella	7.164.200-3	
Ana Paula Cunha	12.421.165-4	
VANDERLEI CHORNA	7.618.637-5	
Marcia M. Rossetto dos Santos	4.906.282-6	
Nader S. Guimarães	36728809	
Bricia Bigolin Sprandel	13.277.0344	
Fronaeli Regina Acius	10.357.435-8	
Marcia S. de Silva	8.907.574	
Maurez Militz	9.195.143-9	
Junior Berno	7.813.629-4	
Milton Dutras	407166501-7	
Gilcélia Benatti Peres	6.859.888-5	
Silva de C. Picotto	006934119244	
Liane Lame	861566-3	
João Maurício de Souza	60532718968	
Bruno L.C. Z	08113259870	



REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL
FLOR DA SERRA DO SUL - PARANÁ

LISTA DE PRESENÇA

DATA: 27/07/2023

HORA: 19:00

ASSUNTO: Audiência Pública de Alteração da Lei 347/2007 e 348/2009

Nome	RG/CPF	Assinatura
VALMIR FEUPE JR	8002483-9	[Assinatura]
CESSA Z. LAMERDA	072178539-58	[Assinatura]
Alcemir Agnoldi	900317509-82	[Assinatura]
DAVIO BINO	304635229-04	[Assinatura]
ALISSON DEVES	6357578-0	[Assinatura]
Luís Dal Pa	55107788067	[Assinatura]
Romário Rodin		[Assinatura]
Quirana C. Machado	030.061.639-23	[Assinatura]
Wais Souza Fenella	061.874.969-14	[Assinatura]
Wáia Fenella de Souza	10.079.358-0	[Assinatura]
Venke Junius	8.496.892-7	[Assinatura]
Nelson Abizio Frazzese	208.095.810-12	[Assinatura]
Ermano de Oliveira	062.069.513-00	[Assinatura]
Rodrigo Valente	069.929.929-04	[Assinatura]
José Jacildo Alves	275.932.310-20	[Assinatura]
Wagner Reis	066.371.569-57	[Assinatura]
Derek Alex Benarini	213.847.620-00	[Assinatura]
VOLDEMAR SOMMELP	3.079.99-1	[Assinatura]
Luci Fenella Rodin	1.944.066-4	[Assinatura]

